

LEI MUNICIPAL Nº 36

DE

25 de julho de 1961

Abre o crédito suplementar de Cr\$ -  
586.480,00 a diversas dotações or-  
çamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo-  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É aberto, no Serviço de /  
administração Geral, o crédito suplementar de Cr\$  
586.480,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, qua-  
trecentos e oitenta cruzados) para reforçar, nas  
impertâncias a seguir discriminadas, as seguintes  
dotações orçamentárias,

ADMINISTRAÇÃO GERAL, PODER LEGISLATIVO E C. MUNICIPAL  
PESSOAL FIXO.

8.00.0

- |                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| a) Ajuda de custo aos Drs. Vereadores | 200.000,00 |
| b) Representação do Presidente        | 12.000,00  |
| c) Secretário                         | 18.000,00  |

Poder Executivo

Governo

8.02.0 Pessoal Fixo.

- |                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| a) Subsídio do Prefeito          | 120.000,00 |
| b) Representação                 | 60.000,00  |
| c) Vencimentos dos Sub-Prefeitos | 176.480,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o -  
artigo anterior terá por cobertura a maior arrecadação que for apurada no encerramento do exercício financeiro, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em /  
vigor na data da sua promulgação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

BENTO GONÇALVES, 25 DE JUNHO DE 1961.

ACHYLLES MINCARONE  
PREFEITO